



DECRETO Nº014/2025

"Dispõe sobre a decretação de feriado municipal no âmbito da Administração Pública de Itaguatins-TO, em virtude do dia do padroeiro do município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a tradição de se comemorar o dia de Santo Antônio, padroeiro do Município, como feriado local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta a instituição de feriados civis e religiosos no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira) é feriado municipal alusivo à celebração do padroeiro Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Município de Itaguatins - TO, em razão da celebração do dia do padroeiro Santo Antônio.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os da área da Saúde, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bcccb1-13062025120116**